



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO**

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DATA: 06/12/2019

SEÇÃO 1

RESOLUÇÕES (CPPI/PR)

- Nº 86, de 19 de novembro de 2019 – Recomenda a qualificação de projetos e empreendimentos públicos federais do setor de energia no âmbito do PPI/PR.
- Nº 92, de 19 de novembro de 2019 – Opina pela qualificação da NUCLEP no PPI/PR e pela sua inclusão no PND.

PORTARIA (GM/M.ECONOMIA)

- Nº 631, de 4 de dezembro de 2019 - Altera o Anexo I do Decreto nº 9.611/2018, que aprova o PDG para 2019 das empresas estatais federais.

PORTARIA (SG/SEDGGD/M.ECONOMIA)

- Nº 12.960, de 5 de dezembro de 2019 – “A definição da unidade de exercício dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG em órgãos e entidades da Administração Pública Federal será realizada de forma a maximizar os resultados de programas e políticas públicas, observando-se os critérios dispostos no art. 14 do Decreto nº 5.176 de 2004.”

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (SERFB/M.ECONOMIA)

- Nº 144, de 4 de dezembro de 2019/DRFBRJI/SR7RF – REIDI: Chimarrão Transmissora de Energia S/A.

PORTARIA (GM/MME)

- Nº 453, de 5 de dezembro de 2019 - Autoriza a EOL Potiguar B61 SPE S/A a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica Vila Alagoas III, no Município de Serra do Mel/RN.

PORTARIA (SPG/MME)

- Nº 16, de 4 de dezembro de 2019 – Aprova, como prioritário, na forma do art. 2º, § 1, inciso III, do Decreto nº 8.874/2016, o Projeto de ampliação, manutenção e recuperação da produção de biomassa (cana de açúcar) relativa à safra de 2019, destinada à produção de etanol das Usinas Ivinhema e Angélica, de titularidade da ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S/A, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431/2011.

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA (ANEEL)

- Nº 8.370, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO (ANP)

- Nº 802, de 5 de dezembro de 2019.

SEÇÃO 2

PORTARIA (GM/MME)

- Nº 452, de 5 de dezembro de 2019 – Designação: Jorge Gabriel Moisés Filho.

DESPACHO (GM/MME)

- De 4 de dezembro de 2019 – Processo nº 48610.014466/2016-14: Waldemar Pacheco de Oliveira Filho.



SEÇÃO 3

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Presidência da República

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Recomenda a qualificação de projetos e empreendimentos públicos federais do setor de energia no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CPPI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, **caput**, incisos I e IV, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016,

Considerando a necessidade de permitir que a Administração Pública Federal concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para consecução das prioridades nacionais;

Considerando a necessidade de resgatar a confiança do mercado em relação aos projetos do Governo, fortalecer a governança do processo decisório e propor soluções que levem à atração de mais investimentos, empregos e renda;

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de estímulo ao desenvolvimento econômico nacional, em especial por meio de ações centradas na ampliação e melhoria da infraestrutura, dos serviços de geração de energia elétrica e de petróleo e gás natural;

Considerando o objetivo de gerar conhecimento acerca da utilização da técnica de faturamento hidráulico em reservatórios petrolíferos de baixa permeabilidade para fundamentar o estabelecimento de um arcabouço regulatório que trará segurança técnica, ambiental e jurídica a essa atividade no Brasil, atraindo investimentos para o setor petrolífero terrestre, desenvolvendo reservas, gerando emprego e potencial redução do preço do gás natural no País; e

Considerando a necessidade de expandir a qualidade da infraestrutura pública e de conferir aos projetos de relevo o tratamento prioritário previsto na legislação; resolve:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República a qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos –PPI, dos seguintes projetos e empreendimentos públicos federais do setor de energia:

I - a Usina Hidrelétrica planejada denominada UHE Formoso, a ser implantada no rio São Francisco, na região do município de Pirapora, no Estado de Minas Gerais, para fins de apoio ao licenciamento ambiental e de outras medidas necessárias à sua viabilização;

II - o "Poço Transparente em reservatório de baixa permeabilidade de Petróleo e Gás Natural", para fins de apoio ao licenciamento ambiental e de outras medidas necessárias à viabilização do projeto;

III - a Décima Sétima Rodada de Licitações de blocos exploratórios sob regime de concessão; e



IV - os leilões de geração de Energia Existente "A-4" e "A-5", ambos de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

MARTHA SEILLIER
Secretária Especial do Programa de Parcerias
de Investimentos da Casa Civil da Presidência da
República

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Opina pela qualificação da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI e pela sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CPPI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, **caput**, incisos I e V, alínea "c", da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016,

Considerando a necessidade de reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

Considerando a necessidade de permitir que a Administração Pública Federal concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

Considerando a necessidade de contribuir para a reestruturação econômica do setor público, especialmente através da melhoria do perfil e da redução da dívida pública líquida; e

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e emprego no País e de estimular o desenvolvimento econômico nacional, em especial por meio de ações centradas na ampliação e na melhoria dos serviços prestados à população brasileira; resolve:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República a qualificação da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

MARTHA SEILLIER
Secretária Especial do Programa de Parcerias
de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República



Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 631, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Anexo I do Decreto nº 9.611, de 14 de dezembro de 2018, que aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2019 das empresas estatais federais.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de sua atribuição de que trata o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.611, de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 9.611, de 14 de dezembro de 2018, relativo ao Programa de Dispêndio Global - PDG das empresas estatais federais para 2019, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As empresas estatais a que se refere o art. 1º desta Portaria deverão observar, na execução dos investimentos, o teto da rubrica "Investimentos" constante do seu Programa de Dispêndios Globais e o limite de cada ação aprovado pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, acrescido dos créditos adicionais aprovados em 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

ANEXO I

(...)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

EMPRESA : EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓL

VALORES EM R\$ 1,00

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	40.336.180	Receitas de Capital	3.600.000
Investimentos Imobilizado e Intangível	38.220.467	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	3.600.000
Imobilizado	13.149.100	Aportes do Tesouro Nacional	3.600.000
Intangível	25.071.367	Receitas Correntes	196.268.176
Outras Despesas de Capital	2.115.713	Total dos Fontes	199.868.176
Despesas Correntes	116.787.147	Variação Patrimonial	(35.712.768)
Despesas de Pessoal	31.894.628	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	40.283
Despesas com Dirigentes	6.391.743	Variação do Disponível	(7.072.364)
Despesas com Conselhos e Comitês	1.488.944		
Materiais e Produtos	46.890		
Serviços de Terceiros	16.649.556		
Tributos	55.464.432		
Despesas Financeiras	42.283		
Outras Despesas Correntes	4.808.671		
Total dos Usos	157.123.327	Total Líquido das Fontes	157.123.327

(...)



DECRETO Nº. / _ _ MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	1.419.514.366	Receitas de Capital	1.019.842.275
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	198.204.884	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	850.000.000
No País	198.204.884	Aportes de Empresas Estatais	850.000.000
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	3.419.551	Ganhos na Alienação de Valores e Bens	500.000
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	63.873.844	Obtenção de Mútuos com Empresas	167.142.275
Investimentos Imobilizado e Intangível	1.154.016.087	Outras Receitas De Capital	2.200.000
Imobilizado	1.154.016.087	Receitas Correntes	3.722.340.964
Despesas Correntes	2.648.878.127	Total dos Fontes	4.742.183.239
Despesas de Pessoal	726.519.590	Variação Patrimonial	(17.915.288)
Despesas com Dirigentes	4.057.798	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(739.825.749)
Despesas com Conselhos e Comitês	615.892	Variação do Disponível	83.950.291
Materiais e Produtos	702.397.097		
Serviços de Terceiros	398.414.226		
Tributos	504.481.567		
Despesas Financeiras	198.780.493		
Outras Despesas Correntes	113.611.464		
Total dos Usos	4.068.392.493	Total Líquido das Fontes	4.068.392.493



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	33.419.137.746	Receitas de Capital	31.892.348.538
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	9.054.889.623	Alienação de Valores e Bens	2.985.809.000
No País	4.946.014.515	Obtenção de Mútuos com Empresas	6.045.135.559
No Exterior	4.108.875.108	Amortização Princ. Mútuos Concedidos	8.786.401.209
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	250.802.112	Emissão de Outros Instr. de Captação	5.000.000.000
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	3.275.809.000	Recursos de Fundos	325.000.000
Concessão de Mútuos com Empresas	1.167.142.275	Participação nos Resultados	4.694.453.770
Investimentos Imobilizado e Intangível	38.958.210	Outras Receitas De Capital	4.055.549.000
Imobilizado	38.958.210	Receitas Correntes	33.304.914.586
Inversões Financeiras	15.273.431.866	Total dos Fontes	65.197.263.124
Outras Despesas de Capital	4.358.104.660	Variação Patrimonial	2.834.762.734
Despesas Correntes	34.753.796.840	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(1.009.746.160)
Despesas de Pessoal	439.865.682	Variação do Disponível	1.150.654.888
Despesas com Dirigentes	3.971.331		
Despesas com Conselhos e Comitês	318.455		
Materiais e Produtos	29.197.411.877		
Serviços de Terceiros	527.386.699		
Tributos	2.200.468.528		
Despesas Financeiras	1.502.399.807		
Outras Despesas Correntes	881.974.461		
Total dos Usos	68.172.934.586	Total Líquido das Fontes	68.172.934.586



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	VALOR	F O N T E S	VALOR
Despesas de Capital	8.347.085.108	Receitas de Capital	5.030.226.000
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	975.185.348	Amortização Princ. Mútuos Concedidos	3.275.809.000
No País	975.185.348	Emissão de Outros Instr. de Captação	1.250.000.000
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	907.289.606	Resgate Princ. de Aplicações Financeiras	27.977.000
Investimentos Imobilizado e Intangível	756.058.706	Recursos de Fundos	210.922.000
Imobilizado	756.058.706	Rendas de Participações	123.995.000
Inversões Financeiras	3.474.663.000	Participação nos Resultados	49.455.000
Outras Despesas de Capital	2.233.888.448	Outras Receitas De Capital	92.068.000
Despesas Correntes	5.018.654.009	Receitas Correntes	7.176.724.799
Despesas de Pessoal	1.637.012.590	Total dos Fontes	12.206.950.799
Despesas com Dirigentes	3.843.034	Variação Patrimonial	505.567.135
Despesas com Conselhos e Comitês	360.587	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(43.588.000)
Materiais e Produtos	845.177.661	Variação do Disponível	696.809.183
Serviços de Terceiros	286.377.202		
Tributos	1.262.604.853		
Despesas Financeiras	409.554.656		
Outras Despesas Correntes	573.723.426		
Total dos Usos	13.365.739.117	Total Líquido das Fontes	13.365.739.117



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	VALOR	F O N T E S	VALOR
Despesas de Capital	1.316.850.962	Receitas de Capital	579.464.544
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	308.946.018	Ganhos na Alienação de Valores e Bens	210.760.841
No País	308.946.018	Obtenção de Operações de Crédito	150.000.000
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	5.183.065	No País	150.000.000
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	410.098.698	Emissão de Outros Instr. de Captação	150.000.000
Investimentos Imobilizado e Intangível	191.585.000	Rendas de Participações	46.351.026
Imobilizado	191.585.000	Participação nos Resultados	18.218.766
Inversões Financeiras	226.327.716	Outras Receitas De Capital	4.133.911
Outras Despesas de Capital	174.710.465	Receitas Correntes	2.525.005.050
Despesas Correntes	2.180.699.233	Total dos Fontes	3.104.469.594
Despesas de Pessoal	468.643.631	Variação Patrimonial	424.996.257
Despesas com Dirigentes	5.085.397	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(28.708.334)
Despesas com Conselhos e Comitês	771.676	Variação do Disponível	(3.207.322)
Materiais e Produtos	503.459.986		
Serviços de Terceiros	146.116.601		
Tributos	532.626.295		
Despesas Financeiras	217.438.174		
Outras Despesas Correntes	306.557.473		
Total dos Usos	3.497.550.195	Total Líquido das Fontes	3.497.550.195



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

VALORES EM R\$ 1,00

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	4.537.257.694	Receitas de Capital	1.088.890.434
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	387.258.504	Ganhos na Alienação de Valores e Bens	20.467.452
No País	387.258.504	Obtenção de Operações de Crédito	662.351.013
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	111.157.446	No País	662.351.013
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	310.544.826	Obtenção de Operações de Outros Créditos	18.021.772
Investimentos Imobilizado e Intangível	1.602.668.160	Recursos de Fundos	253.827.797
Imobilizado	1.602.668.160	Rendas de Participações	134.222.400
Inversões Financeiras	561.311.783	Receitas Correntes	6.646.285.610
Outras Despesas de Capital	1.564.316.975	Total dos Fontes	7.735.176.044
Despesas Correntes	4.952.336.663	Variação Patrimonial	1.374.957.617
Despesas de Pessoal	1.456.128.260	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	68.572.525
Despesas com Dirigentes	4.184.235	Variação do Disponível	310.888.171
Despesas com Conselhos e Comitês	459.465		
Materiais e Produtos	972.763.422		
Serviços de Terceiros	338.333.611		
Tributos	1.645.728.308		
Despesas Financeiras	247.289.012		
Outras Despesas Correntes	287.450.350		
Total dos Usos	9.489.594.357	Total Líquido das Fontes	9.489.594.357



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	5.592.678.585	Receitas de Capital	2.546.892.119
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	1.913.803.977	Obtenção de Operações de Crédito	876.000.000
No País	1.884.589.269	No País	876.000.000
No Exterior	29.214.708	Amortização Princ. Mútuos Concedidos	337.860
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	11.021.477	Emissão de Outros Instr. de Captação	1.250.000.000
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	1.559.538.228	Rendas de Participações	420.554.259
Investimentos Imobilizado e Intangível	1.137.856.364	Receitas Correntes	10.650.483.225
Imobilizado	1.137.856.364	Total dos Fontes	13.197.375.344
Inversões Financeiras	329.858.998	Variação Patrimonial	(117.401.857)
Outras Despesas de Capital	640.599.541	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	54.029.056
Despesas Correntes	7.970.892.469	Variação do Disponível	429.568.511
Despesas de Pessoal	1.392.758.310		
Despesas com Dirigentes	7.184.345		
Despesas com Conselhos e Comitês	718.918		
Materiais e Produtos	1.854.200.235		
Serviços de Terceiros	652.950.578		
Tributos	2.674.522.400		
Despesas Financeiras	836.058.174		
Outras Despesas Correntes	552.499.509		
Total dos Usos	13.563.571.054	Total Líquido das Fontes	13.563.571.054



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

VALORES EM R\$ 1,00

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	3.526.407.385	Receitas de Capital	4.521.056.984
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	3.221.971.000	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	4.152.725.157
Investimentos Imobilizado e Intangível	304.436.385	Aportes de Empresas Estatais	4.152.725.157
Imobilizado	304.436.385	Obtenção de Operações de Crédito	300.000.000
Despesas Correntes	1.148.369.557	No País	300.000.000
Despesas de Pessoal	97.387.116	Outras Receitas De Capital	68.331.827
Despesas com Dirigentes	2.109.201	Receitas Correntes	698.799.040
Despesas com Conselhos e Comitês	304.441	Total dos Fontes	5.219.856.024
Materiais e Produtos	477.730.764	Variação Patrimonial	(161.813.131)
Serviços de Terceiros	52.053.618	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(326.122.125)
Tributos	93.249.771	Variação do Disponível	(57.143.826)
Despesas Financeiras	399.420.859		
Outras Despesas Correntes	26.113.787		
Total dos Usos	4.674.776.942	Total Líquido das Fontes	4.674.776.942



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. - AMGT

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

VALORES EM R\$ 1,00

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	287.730.656	Receitas de Capital	1.781.267.352
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	233.931.292	Obtenção de Mútuos com Empresas	230.806.620
Investimentos Imobilizado e Intangível	53.799.364	Outras Receitas De Capital	1.550.460.732
Imobilizado	53.799.364	Receitas Correntes	4.251.450.219
Despesas Correntes	5.385.316.650	Total dos Fontes	6.032.717.571
Despesas de Pessoal	157.975.290	Variação Patrimonial	(350.694.783)
Despesas com Dirigentes	1.470.944	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	77.587.857
Materiais e Produtos	3.161.040.422	Variação do Disponível	(86.563.339)
Serviços de Terceiros	79.455.247		
Tributos	1.185.970.006		
Despesas Financeiras	227.222.624		
Outras Despesas Correntes	572.182.117		
Total dos Usos	5.673.047.306	Total Líquido das Fontes	5.673.047.306



DECRETO Nº. / _ _MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	214.415.943.531	Receitas de Capital	83.243.122.358
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	53.205.991.280	Alienação de Valores e Bens	46.016.931.050
No País	26.645.636.953	Obtenção de Mútuos com Empresas	24.260.765.076
No Exterior	26.560.354.327	Emissão de Outros Instr. de Captação	7.208.590.734
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	27.225.011.915	Participação nos Resultados	5.756.835.498
Investimentos Imobilizado e Intangível	99.199.318.654	Receitas Correntes	395.386.237.363
Imobilizado	98.839.786.000	Total dos Fontes	478.629.359.721
Intangível	359.532.654	Variação Patrimonial	89.263.812.271
Inversões Financeiras	365.457.502	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	22.596.686.050
Outras Despesas de Capital	34.420.164.180	Variação do Disponível	3.989.791.630
Despesas Correntes	380.063.706.141		
Despesas de Pessoal	23.974.850.786		
Despesas com Dirigentes	15.954.973		
Despesas com Conselhos e Comitês	5.241.046		
Materiais e Produtos	66.514.827.969		
Serviços de Terceiros	40.050.945.803		
Tributos	125.034.354.799		
Despesas Financeiras	44.786.923.437		
Outras Despesas Correntes	79.680.607.328		
Total dos Usos	594.479.649.672	Total Líquido das Fontes	594.479.649.672



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

VALORES EM R\$ 1,00

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	289.727.220	Receitas Correntes	13.713.655
Concessão de Mútuos com Empresas	289.727.220	Total dos Fontes	13.713.655
Despesas Correntes	3.690.337	Variação do Disponível	279.703.902
Despesas Financeiras	47.894		
Outras Despesas Correntes	3.642.443		
Total dos Usos	293.417.557	Total Líquido das Fontes	293.417.557

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

VALORES EM R\$ 1,00

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	161.753.647	Receitas de Capital	227.249.003
Investimentos Imobilizado e Intangível	50.000	Participação nos Resultados	227.249.003
Imobilizado	50.000	Receitas Correntes	12.768.672
Inversões Financeiras	1.030.685	Total dos Fontes	240.017.675
Outras Despesas de Capital	160.672.962	Variação Patrimonial	5.951.951
Despesas Correntes	71.224.415	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	987.644
Despesas de Pessoal	35.808.710	Variação do Disponível	(13.979.208)
Despesas com Dirigentes	4.896.011		
Despesas com Conselhos e Comitês	1.230.050		
Materiais e Produtos	3.821		
Serviços de Terceiros	1.564.413		
Tributos	7.428.363		
Despesas Financeiras	7.014.484		
Outras Despesas Correntes	13.278.563		
Total dos Usos	232.978.062	Total Líquido das Fontes	232.978.062



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

SECRETARIA EXECUTIVA

REPROGRAMAÇÃO 2019

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

EMPRESA : TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

VALORES EM R\$ 1,00

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	921.098.165	Receitas Correntes	2.101.596.059
Investimentos Imobilizado e Intangível	177.875.000	Total dos Fontes	2.101.596.059
Imobilizado	177.875.000	Variação Patrimonial	81.306.243
Outras Despesas de Capital	743.223.165	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	10.995.229
Despesas Correntes	1.201.807.023	Variação do Disponível	(70.992.343)
Despesas de Pessoal	193.652.351		
Despesas com Dirigentes	7.617.509		
Despesas com Conselhos e Comitês	1.540.975		
Materiais e Produtos	9.730.388		
Serviços de Terceiros	104.785.519		
Tributos	751.549.486		
Despesas Financeiras	13.988.125		
Outras Despesas Correntes	118.942.670		
Total dos Usos	2.122.905.188	Total Líquido das Fontes	2.122.905.188



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	2.008.677.558	Receitas de Capital	1.120.401.609
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	296.631.588	Obtenção de Operações de Crédito	1.120.401.609
No País	296.631.588	No País	1.120.401.609
Investimentos Imobilizado e Intangível	1.421.040.000	Receitas Correntes	8.699.227.207
Imobilizado	1.421.040.000	Total dos Fontes	9.819.628.816
Outras Despesas de Capital	291.005.970	Variação Patrimonial	158.137.612
Despesas Correntes	8.061.858.738	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	448.134.972
Despesas de Pessoal	2.423.600.865	Variação do Disponível	(355.365.104)
Despesas com Dirigentes	14.231.301		
Despesas com Conselhos e Comitês	3.539.244		
Materiais e Produtos	216.586.806		
Serviços de Terceiros	1.376.836.374		
Tributos	1.414.208.161		
Despesas Financeiras	872.826.649		
Outras Despesas Correntes	1.740.029.338		
Total dos Usos	10.070.536.296	Total Líquido das Fontes	10.070.536.296



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

SECRETARIA EXECUTIVA

REPROGRAMAÇÃO 2019

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

EMPRESA : PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG

VALORES EM R\$ 1,00

U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	816.672.409	Receitas Correntes	4.584.229.239
Investimentos Imobilizado e Intangível	200.000	Total dos Fontes	4.584.229.239
Imobilizado	200.000	Variação Patrimonial	(442.275.907)
Outras Despesas de Capital	816.472.409	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	5.271.252
Despesas Correntes	3.743.679.914	Variação do Disponível	413.127.739
Despesas de Pessoal	25.050.816		
Despesas com Dirigentes	3.481.978		
Despesas com Conselhos e Comitês	270.526		
Serviços de Terceiros	2.711.198.517		
Tributos	988.591.267		
Outras Despesas Correntes	15.086.810		
Total dos Usos	4.560.352.323	Total Líquido das Fontes	4.560.352.323



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	94.625.544.091	Receitas de Capital	78.944.645.267
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	4.931.319.141	Obtenção de Mútuos com Empresas	7.055.000.000
No Exterior	4.931.319.141	Amortização Princ. Mútuos Concedidos	30.400.705.166
Concessão de Mútuos com Empresas	18.603.788.166	Outras Receitas De Capital	41.488.940.101
Investimentos Imobilizado e Intangível	6.263.699.732	Receitas Correntes	15.046.860.960
Imobilizado	6.263.699.732	Total dos Fontes	93.991.506.227
Inversões Financeiras	1.202.216.201	Variação Patrimonial	(11.513.667.379)
Outras Despesas de Capital	63.624.520.851	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(493.042.391)
Despesas Correntes	1.899.004.294	Variação do Disponível	14.539.751.928
Despesas de Pessoal	8.139.101		
Despesas com Dirigentes	4.026.710		
Serviços de Terceiros	647.189.469		
Tributos	774.705.245		
Despesas Financeiras	437.554.682		
Outras Despesas Correntes	27.389.087		
Total dos Usos	96.524.548.385	Total Líquido das Fontes	96.524.548.385



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 SECRETARIA EXECUTIVA
 Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST
 EMPRESA : 5283 PARTICIPAÇÕES S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
 REPROGRAMAÇÃO 2019
 DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas Correntes	265.793	Receitas de Capital	700.000
Serviços de Terceiros	53.789	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	700.000
Tributos	3.512	Aportes de Empresas Estatais	700.000
Despesas Financeiras	1.000	Receitas Correntes	19.030
Outras Despesas Correntes	207.492	Total dos Fontes	719.030
		Variação Patrimonial	(1.630)
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	300
		Variação do Disponível	(451.907)
Total dos Usos	265.793	Total Líquido das Fontes	265.793

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 SECRETARIA EXECUTIVA
 Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST
 EMPRESA : PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
 REPROGRAMAÇÃO 2019
 DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	105.661.904.641	Receitas de Capital	128.997.912.343
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	41.524.092.035	Obtenção de Operações de Crédito	13.523.670.361
No Exterior	41.524.092.035	No Exterior	13.523.670.361
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	31.602.887.530	Obtenção de Mútuos com Empresas	19.610.333.347
Concessão de Mútuos com Empresas	31.315.765.076	Amortização Princ. Mútuos Concedidos	27.225.011.915
Investimentos Imobilizado e Intangível	1.219.160.000	Resgate Princ. de Aplicações Financeiras	1.200.475.602
Imobilizado	1.219.160.000	Participação nos Resultados	53.626.400.267
Despesas Correntes	149.147.903.791	Outras Receitas De Capital	13.812.020.851
Despesas de Pessoal	513.430.423	Receitas Correntes	119.818.334.647
Materiais e Produtos	126.947.951.132	Total dos Fontes	248.816.246.990
Serviços de Terceiros	2.623.608.282	Variação Patrimonial	13.257.938.385
Tributos	777.812.183	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	492.103.179
Despesas Financeiras	13.713.318.766	Variação do Disponível	(7.756.480.122)
Outras Despesas Correntes	4.571.783.005		
Total dos Usos	254.809.808.432	Total Líquido das Fontes	254.809.808.432



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	VALOR	F O N T E S	VALOR
Despesas de Capital	24.321.669	Receitas Correntes	660.395.055
Outras Despesas de Capital	24.321.669	Total dos Fontes	660.395.055
Despesas Correntes	634.468.365	Variação Patrimonial	31.102.924
Despesas com Conselhos e Comitês	61.578	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(348.177)
Materiais e Produtos	557.654.547	Variação do Disponível	(32.359.768)
Serviços de Terceiros	2.207.532		
Tributos	73.534.341		
Despesas Financeiras	538.269		
Outras Despesas Correntes	472.098		
Total dos Usos	658.790.034	Total Líquido das Fontes	658.790.034

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : PETROBRAS NEGÓCIOS ELETRÔNICOS S.A. - E-PETRO

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	VALOR	F O N T E S	VALOR
Despesas de Capital	1.437.000	Receitas de Capital	1.535.000
Outras Despesas de Capital	1.437.000	Participação nos Resultados	1.535.000
Despesas Correntes	385.696	Receitas Correntes	30.000
Despesas com Conselhos e Comitês	34.640	Total dos Fontes	1.565.000
Serviços de Terceiros	150.260	Variação Patrimonial	70.100
Tributos	3.552	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	20.000
Outras Despesas Correntes	197.244	Variação do Disponível	167.596
Total dos Usos	1.822.696	Total Líquido das Fontes	1.822.696



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	VALOR	F O N T E S	VALOR
Despesas de Capital	325.349.391	Receitas de Capital	104.501.850
Investimentos Imobilizado e Intangível	183.723.425	Alienação de Valores e Bens	14.640.282
Imobilizado	105.118.000	Ganhos na Alienação de Valores e Bens	87.858.708
Intangível	78.605.425	Participação nos Resultados	2.002.860
Outras Despesas de Capital	141.625.966	Receitas Correntes	6.227.463.187
Despesas Correntes	6.047.634.444	Total dos Fontes	6.331.965.037
Despesas de Pessoal	459.577.117	Variação Patrimonial	2.032.430.692
Despesas com Dirigentes	11.541.554	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(6.446.304)
Despesas com Conselhos e Comitês	1.271.992	Variação do Disponível	(1.984.965.590)
Materiais e Produtos	4.154.667.944		
Serviços de Terceiros	355.971.977		
Tributos	885.295.918		
Outras Despesas Correntes	179.307.942		
Total dos Usos	6.372.983.835	Total Líquido das Fontes	6.372.983.835



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	VALOR	F O N T E S	VALOR
Despesas de Capital	9.290.808	Receitas Correntes	78.663.291
Outras Despesas de Capital	9.290.808	Total dos Fontes	78.663.291
Despesas Correntes	62.450.099	Variação Patrimonial	(16.773.602)
Despesas de Pessoal	500.000	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(13.341.344)
Despesas com Dirigentes	932.160	Variação do Disponível	23.192.562
Despesas com Conselhos e Comitês	160.930		
Serviços de Terceiros	666.135		
Tributos	12.404.087		
Outras Despesas Correntes	47.786.787		
Total dos Usos	71.740.907	Total Líquido das Fontes	71.740.907

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : TERMOMACAE S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	VALOR	F O N T E S	VALOR
Despesas Correntes	92.912.842	Receitas Correntes	196.036.486
Despesas de Pessoal	36.667.111	Total dos Fontes	196.036.486
Despesas com Dirigentes	349.758	Variação Patrimonial	2.286.730
Despesas com Conselhos e Comitês	56.160	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	1.670.480
Serviços de Terceiros	546.426	Variação do Disponível	(107.080.854)
Tributos	48.604.228		
Despesas Financeiras	3.978.966		
Outras Despesas Correntes	2.710.193		
Total dos Usos	92.912.842	Total Líquido das Fontes	92.912.842



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : TERMOBAHIA S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	VALOR	F O N T E S	VALOR
Despesas de Capital	41.395.498	Receitas Correntes	114.864.486
Outras Despesas de Capital	41.395.498	Total dos Fontes	114.864.486
Despesas Correntes	64.888.649	Variação Patrimonial	36.332.360
Despesas de Pessoal	15.576.714	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(19.123.913)
Despesas com Dirigentes	12.072	Variação do Disponível	(25.788.786)
Despesas com Conselhos e Comitês	117.478		
Materiais e Produtos	1.200		
Serviços de Terceiros	463.392		
Tributos	37.896.082		
Despesas Financeiras	8.396.583		
Outras Despesas Correntes	2.425.128		
Total dos Usos	106.284.147	Total Líquido das Fontes	106.284.147



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	VALOR	F O N T E S	VALOR
Despesas de Capital	60.707.536	Receitas de Capital	4.038.310
Investimentos Imobilizado e Intangível	7.819.071	Participação nos Resultados	4.038.310
Imobilizado	7.819.071	Receitas Correntes	1.356.046.205
Inversões Financeiras	52.888.465	Total dos Fontes	1.360.084.515
Despesas Correntes	1.189.731.173	Variação Patrimonial	(947.453.532)
Despesas de Pessoal	86.340.794	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	4.810.734
Despesas com Dirigentes	2.811.304	Variação do Disponível	832.996.992
Despesas com Conselhos e Comitês	798.461		
Materiais e Produtos	839.418.679		
Serviços de Terceiros	29.244.485		
Tributos	176.275.018		
Despesas Financeiras	446.637		
Outras Despesas Correntes	54.395.795		
Total dos Usos	1.250.438.709	Total Líquido das Fontes	1.250.438.709



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : BREITENER ENERGÉTICA S.A. - BREITENER

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	VALOR	F O N T E S	VALOR
Despesas de Capital	10.639.955	Receitas de Capital	3.924.997
Outras Despesas de Capital	10.639.955	Participação nos Resultados	3.924.997
Despesas Correntes	46.105.201	Receitas Correntes	31.988.085
Despesas de Pessoal	6.211.333	Total dos Fontes	35.913.082
Despesas com Dirigentes	2.147.930	Variação Patrimonial	9.261.626
Despesas com Conselhos e Comitês	198.683	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	15.972.018
Materiais e Produtos	56.496	Variação do Disponível	(4.401.570)
Serviços de Terceiros	429.170		
Tributos	9.581.349		
Despesas Financeiras	15.972.017		
Outras Despesas Correntes	11.508.223		
Total dos Usos	56.745.156	Total Líquido das Fontes	56.745.156



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : EÓLICA MANGUE SECO 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - MANG

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

VALORES EM R\$ 1,00

U S O S	VALOR	F O N T E S	VALOR
Despesas de Capital	3.855.579	Receitas Correntes	21.010.368
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	3.021.848	<u>Total dos Fontes</u>	<u>21.010.368</u>
No País	3.021.848	Variação Patrimonial	868.590
Investimentos Imobilizado e Intangível	68.000	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	572.572
Imobilizado	68.000	Variação do Disponível	(3.267.706)
Outras Despesas de Capital	765.731		
Despesas Correntes	15.328.245		
Despesas de Pessoal	1.690.636		
Despesas com Dirigentes	1.122.897		
Despesas com Conselhos e Comitês	221.324		
Materiais e Produtos	52.962		
Serviços de Terceiros	4.197.551		
Tributos	1.208.769		
Despesas Financeiras	5.470.349		
<u>Outras Despesas Correntes</u>	<u>1.363.757</u>		
<u>Total dos Usos</u>	<u>19.183.824</u>	<u>Total Líquido das Fontes</u>	<u>19.183.824</u>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : GÁS BRASILEIRO DISTRIBUIDORA S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	VALOR	F O N T E S	VALOR
Despesas de Capital	70.174.914	Receitas Correntes	750.798.198
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	507.918	Total dos Fontes	750.798.198
No País	507.918	Variação Patrimonial	47.660.843
Investimentos Imobilizado e Intangível	25.874.931	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(6.686.424)
Imobilizado	1.563.000	Variação do Disponível	(42.877.400)
Intangível	24.311.931		
Outras Despesas de Capital	43.792.065		
Despesas Correntes	678.720.303		
Despesas de Pessoal	21.289.831		
Despesas com Dirigentes	2.815.912		
Despesas com Conselhos e Comitês	505.811		
Materiais e Produtos	419.833.208		
Serviços de Terceiros	16.638.037		
Tributos	205.304.364		
Despesas Financeiras	1.088.077		
Outras Despesas Correntes	11.245.063		
Total dos Usos	748.895.217	Total Líquido das Fontes	748.895.217



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : TERMOMACAÉ COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	190.039	Receitas Correntes	17.657.499
Outras Despesas de Capital	190.039	Total dos Fontes	17.657.499
Despesas Correntes	18.052.171	Variação Patrimonial	(1.359.802)
Despesas com Conselhos e Comitês	80.875	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(100.997)
Materiais e Produtos	15.223.239	Variação do Disponível	2.045.510
Serviços de Terceiros	716.953		
Tributos	1.844.903		
Outras Despesas Correntes	186.201		
Total dos Usos	18.242.210	Total Líquido das Fontes	18.242.210

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : BREITENER JARAQUI S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas Correntes	182.833.226	Receitas Correntes	169.200.048
Despesas de Pessoal	19.375.747	Total dos Fontes	169.200.048
Materiais e Produtos	56.650.594	Variação Patrimonial	(51.064.301)
Serviços de Terceiros	22.449.619	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	18.998.882
Tributos	44.307.985	Variação do Disponível	45.698.597
Despesas Financeiras	18.998.886		
Outras Despesas Correntes	21.050.395		
Total dos Usos	182.833.226	Total Líquido das Fontes	182.833.226



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : BREITENER TAMBAQUI S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	3.924.997	Receitas Correntes	208.872.534
Outras Despesas de Capital	3.924.997	Total dos Fontes	208.872.534
Despesas Correntes	232.556.365	Variação Patrimonial	(77.815.518)
Despesas de Pessoal	21.494.283	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	28.086.208
Materiais e Produtos	64.993.418	Variação do Disponível	77.338.138
Serviços de Terceiros	26.652.354		
Tributos	62.127.527		
Despesas Financeiras	28.285.559		
Outras Despesas Correntes	29.003.224		
Total dos Usos	236.481.362	Total Líquido das Fontes	236.481.362

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	130.034.000	Receitas de Capital	282.030.502
Investimentos Imobilizado e Intangível	130.034.000	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	282.030.502
Imobilizado	130.034.000	Aportes de Empresas Estatais	282.030.502
Despesas Correntes	1.011.086.834	Receitas Correntes	737.501.423
Despesas de Pessoal	143.748.481	Total dos Fontes	1.019.531.925
Materiais e Produtos	631.750.240	Variação Patrimonial	(57.467.502)
Serviços de Terceiros	76.189.594	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(2.157.994)
Tributos	72.799.932	Variação do Disponível	181.214.405
Outras Despesas Correntes	86.598.587		
Total dos Usos	1.141.120.834	Total Líquido das Fontes	1.141.120.834



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	629.200.000	Receitas Correntes	1.194.692.353
Investimentos Imobilizado e Intangível	629.200.000	Total dos Fontes	1.194.692.353
Imobilizado	629.200.000	Variação Patrimonial	56.182.455
Despesas Correntes	1.005.270.886	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	11.782.105
Despesas de Pessoal	110.438	Variação do Disponível	371.813.973
Despesas com Dirigentes	2.804.769		
Materiais e Produtos	21.957.956		
Serviços de Terceiros	263.597.185		
Tributos	1.203.579		
Despesas Financeiras	121.166.205		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	523.704.062		
Outras Despesas Correntes	70.726.692		
Total dos Usos	1.634.470.886	Total Líquido das Fontes	1.634.470.886



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

EMPRESA : PETROBRAS LOGÍSTICA DE GÁS S.A.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

REPROGRAMAÇÃO 2019

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
Despesas de Capital	103.288.290	Receitas de Capital	379.043.814
Investimentos Imobilizado e Intangível	215.000	Participação nos Resultados	379.043.814
Imobilizado	215.000	Receitas Correntes	43.496.594
Outras Despesas de Capital	103.073.290	Total dos Fontes	422.540.408
Despesas Correntes	25.704.980	Variação Patrimonial	(272.771.163)
Despesas de Pessoal	9.196.343	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(14.495.812)
Despesas com Dirigentes	256.366	Variação do Disponível	(6.280.163)
Despesas com Conselhos e Comitês	199.688		
Materiais e Produtos	2.500		
Serviços de Terceiros	3.532.511		
Tributos	7.917.856		
Despesas Financeiras	55.663		
Outras Despesas Correntes	4.544.053		
Total dos Usos	128.993.270	Total Líquido das Fontes	128.993.270

(...)



**SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL
SECRETARIA DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 12.960, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência estabelecida no art. 127, VI, "a", do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º A definição da unidade de exercício dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG em órgãos e entidades da Administração Pública Federal será realizada de forma a maximizar os resultados de programas e políticas públicas, observando-se os critérios dispostos no art. 14 do Decreto nº 5.176 de 2004.

Art. 2º A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Órgão Supervisor da Carreira, pactuará resultados com cada órgão ou entidade da Administração Pública Federal, por meio de Plano de Trabalho Institucional, o qual contemplará entregas e resultados vinculados a objetivos, programas, projetos e políticas públicas estratégicas nos quais os EPPGG estejam envolvidos.

§ 1º Os órgãos e as entidades que pactuarem Plano de Trabalho Institucional com a Secretaria de Gestão se comprometem a:

I - alocar os EPPGG em atividades com grau de complexidade e responsabilidade compatíveis com as atribuições do cargo efetivo, não estando restritos à atuação exclusiva no cumprimento das entregas e dos resultados pactuados no Plano de Trabalho Institucional;

II - concentrar esforços para viabilizar os resultados e entregas pactuados no Plano de Trabalho Institucional nos prazos acordados;

III - enviar relatório de execução do Plano de Trabalho Institucional à Secretaria de Gestão, impreterivelmente até 10 de março de cada ano, para fins de monitoramento periódico dos resultados alcançados no ano anterior.

§ 2º O Plano de Trabalho Institucional será repactuado a cada dois anos.

§ 3º O cumprimento dos resultados e das entregas pactuados no Plano de Trabalho Institucional poderá ser usado como critério para priorizar a alocação de novos EPPGG no órgão ou na entidade.

§ 4º O Plano de Trabalho Institucional vigente será atualizado, periodicamente, de forma a contemplar a pactuação de resultados com novos EPPGG que forem alocados no órgão ou entidade.

§ 5º Serão divulgados no sítio eletrônico oficial da carreira na internet, os Planos de Trabalho Institucional pactuados com cada órgão ou entidade, além dos respectivos relatórios de execução.

Art. 3º Poderá haver alteração da unidade de exercício de EPPGG nas seguintes hipóteses:

I - exercício no Ministério da Economia no Distrito Federal;

II - exercício descentralizado em unidades do Ministério da Economia localizadas fora do Distrito Federal para participar em projeto estratégico da Secretaria de Gestão ou da Secretaria de Gestão Corporativa, a critério do Órgão Supervisor;

III - exercício descentralizado em órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal no Distrito Federal;

IV - exercício descentralizado em órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal localizados fora do Distrito Federal para cargo em



comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS ou equivalente;

V - exercício descentralizado em órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal localizados fora do Distrito Federal para participar em projeto compatível com as atribuições da carreira, a critério do Órgão Supervisor, conforme o disposto no § 5º do art. 14 do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004;

VI - exercício descentralizado em órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal localizados fora do Distrito Federal por motivo de saúde ou, ainda, para exercício provisório para acompanhamento de cônjuge, conforme disciplinado na alínea b, do inciso III do parágrafo único art. 36 e no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente;

VII - cessão para cargo de Ministro, cargo de Natureza Especial ou cargo em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, ou equivalente, em órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal;

VIII - cessão para cargo ou função de diretor ou presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

IX - requisição prevista em lei específica;

X - cessão para cargo de Natureza Especial ou cargo em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, ou equivalente, em outros Poderes da União;

XI - cessão para cargo de Natureza Especial ou cargo em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, ou equivalente, em órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, de estados e de municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes; e

XII - cessão para cargo de Natureza Especial ou cargo em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, ou equivalente em Organização Social, Serviço Social Autônomo ou Fundação Pública de direito privado.

§ 1º O exercício em unidades descentralizadas do Ministério da Economia localizadas fora do Distrito Federal para participar em projeto estratégico da Secretaria de Gestão, previsto no inciso II do caput, será formalizado por meio de portaria de localização na unidade regional, ficando o servidor vinculado à Secretaria de Gestão, para todos os efeitos de gestão de pessoas.

§ 2º O exercício descentralizado para participar em projeto previsto nos incisos II e V do caput priorizará os servidores que já se encontram em exercício fora do Distrito Federal, e somente em casos fundamentados como de excepcional interesse da Administração, a critério do Órgão Supervisor, poderá resultar na movimentação de servidores de Brasília para atuação em outros estados.

Art. 4º As solicitações de alteração da unidade de exercício de EPPGG deverão ser enviadas à Secretaria de Gestão, por meio de ofício do Secretário-Executivo do órgão ou do dirigente máximo da entidade solicitante, ou daquele a quem for delegada a competência, e serão compostas, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

I - anuência prévia do Secretário-Executivo do órgão ou do dirigente máximo da entidade de atual exercício do servidor, ou daquele a quem for delegada a competência;

II - formulário de pactuação de resultados, conforme modelo disponibilizado pelo Órgão Supervisor;

III - currículo atualizado do servidor do SIGEPE Banco de Talentos (versão pdf);

IV - mensagem eletrônica com a concordância do servidor quanto à alteração da unidade de exercício; e



V - relatório individual de avaliação dos resultados e entregas do servidor no órgão ou entidade de exercício atual, conforme modelo disponibilizado pelo Órgão Supervisor.

§ 1º As solicitações previstas no caput serão encaminhadas pelo serviço de peticionamento ou protocolo geral do Sistema Eletrônico de Informações - SEI disponibilizado pelo Ministério da Economia.

§ 2º As solicitações oriundas de unidades do Ministério da Economia deverão ser enviadas pelo respectivo Secretário, ou por aquele a quem for delegada a competência, à Secretaria de Gestão pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Ministério da Economia.

§ 3º As solicitações de cessão previstas nos incisos VIII, X, XI e XII do art. 3º somente serão analisadas, se forem enviadas à Secretaria de Gestão por meio de ofício do dirigente máximo do respectivo poder, ente federativo ou entidade interessado, ou daquele a quem for delegada a competência, devendo, obrigatoriamente, conter os documentos previstos nos incisos II, III, IV e V do caput, além da estrutura organizacional do órgão ou da entidade (organograma), onde conste o nível hierárquico do cargo ou função a ser ocupado.

§ 4º A comprovação da anuência prévia prevista no inciso I do caput deverá ser feita mediante apresentação de ofício ou mensagem eletrônica.

§ 5º No caso de servidores que se encontrem em exercício no Ministério da Economia, a anuência prévia prevista no inciso I do caput deverá ser dada pelo Secretário da unidade ou por aquele a quem for delegada a competência, por ofício, despacho ou mensagem eletrônica.

§ 6º A anuência para alteração da unidade de exercício do EPPGG não obriga o Órgão Supervisor a repor outro servidor, podendo o órgão ou a entidade solicitar abertura de processo seletivo para a reposição da vaga.

§ 7º O servidor deverá permanecer em exercício no órgão ou na entidade em que estiver alocado até que seja concluído o processo formal de autorização da movimentação pelo Órgão Supervisor, observado o disposto no art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 8º O efetivo exercício do servidor cedido para cargo em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, ou equivalente está condicionado à publicação da portaria de cessão pelo Órgão Supervisor e à posse no cargo comissionado na entidade ou no órgão cessionário.

Art. 5º São requisitos obrigatórios para a alteração da unidade de exercício de EPPGG:

I - o cumprimento de dois anos de efetivo exercício no órgão ou na entidade de exercício atual;

II - a compatibilidade entre as atividades a serem desempenhadas no órgão ou na entidade com as competências e atribuições inerentes ao exercício do cargo efetivo; e

III - o mapeamento de competências do servidor.

§ 1º As hipóteses previstas nos incisos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º, com fundamento no excepcional interesse da administração, dispensam o cumprimento de dois anos de efetivo exercício e a anuência prévia do órgão ou da entidade de atual exercício, sendo obrigatória a inclusão, no processo de solicitação, de mensagem eletrônica dando ciência da alteração da unidade de exercício à atual chefia imediata do servidor.

§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, o Órgão Supervisor providenciará a comunicação formal da alteração da unidade de exercício ao órgão onde o servidor encontra-se atualmente exercendo as suas atividades.

§ 3º O servidor que não tenha participado do mapeamento de competências poderá solicitar à Unidade de Gestão da Carreira o reenvio do questionário da pesquisa.



Art. 6º São irrecusáveis, pelo Órgão Supervisor, as seguintes hipóteses de alteração da unidade de exercício, desde que cumprido o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.176 de 2004, e nos artigos 4º e 5º desta Portaria:

I - o exercício descentralizado previsto no inciso IV do art. 3º, para cargo em comissão ou função de confiança de nível igual ou superior a DAS-3 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS ou equivalente;

II - a cessão prevista no inciso VII do art. 3º desta Portaria;

III - a requisição da Presidência da República;

IV - a cessão prevista no inciso X do art. 3º, para cargo em comissão de nível igual ou superior a DAS-5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, ou equivalente;

V - a cessão prevista no inciso XI do art. 3º, para cargo em comissão superior ou equivalente ao segundo nível hierárquico do órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, de estados e de municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, considerando-se como primeiro nível do órgão, o Secretário, e da entidade, o seu dirigente máximo.

Parágrafo único. As demais hipóteses de alteração da unidade de exercício não relacionadas no caput, passarão por análise de conveniência e oportunidade, podendo ser recusadas.

Art. 7º As solicitações de abertura de processo seletivo para alteração da unidade de exercício de EPPGG deverão ser enviadas à Secretaria de Gestão, por meio de ofício do Secretário-Executivo do órgão ou do dirigente máximo da entidade solicitante, ou daquele a quem for delegada a competência, encaminhando o formulário de abertura de processo seletivo, conforme modelo disponibilizado pelo Órgão Supervisor.

§ 1º As solicitações previstas no caput serão encaminhadas através do serviço de peticionamento ou protocolo geral do Sistema Eletrônico de Informações - SEI disponibilizado pelo Ministério da Economia.

§ 2º As solicitações oriundas de unidades do Ministério da Economia deverão ser enviadas pelo respectivo Secretário, ou por aquele a quem for delegada a competência, à Secretaria de Gestão pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Ministério da Economia.

§ 3º A Secretaria de Gestão divulgará no sítio eletrônico oficial da carreira na internet, ou em outros meios de comunicação, as oportunidades de alteração da unidade de exercício para EPPGG, após análise de pertinência da solicitação, observado o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria.

§ 4º Os servidores interessados na oportunidade de alteração da unidade de exercício deverão enviar o seu currículo do Sigepe Banco de Talentos (pdf) diretamente ao órgão ou à entidade solicitante, observado o disposto no art. 5º desta Portaria.

§ 5º O órgão ou a entidade solicitante fará a análise curricular e a entrevista dos candidatos e formalizará a solicitação de alteração da unidade de exercício do candidato selecionado à Secretaria de Gestão, obedecendo ao disposto no art. 4º desta Portaria.

Art. 8º O EPPGG deverá apresentar-se à Unidade de Gestão da Carreira para definição de nova unidade de exercício no primeiro dia útil após:

I - o encerramento da requisição prevista no inciso IX do art. 3º desta Portaria;

II - a exoneração de cargo comissionado nas hipóteses previstas nos incisos VII, VIII, X, XI e XII do art. 3º desta Portaria;

III - os afastamentos a que se referem os artigos 84 e 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no do art. 13 do Decreto nº 5.176/2004; e

IV - as licenças a que se referem os incisos II, IV, VI e VII do art. 81 da Lei nº 8.112/1990.

§ 1º O servidor será alocado imediatamente:



I - no órgão ou na entidade que tenha previamente demonstrado o interesse na movimentação, até que os trâmites para a autorização sejam concluídos;

II - em uma unidade da Secretaria de Gestão para realização de atividades e entregas temporárias, enquanto aguarda definição da nova unidade de exercício ou cessão; ou

III - no órgão ou na entidade em que se encontrava à época do afastamento do Programa de Capacitação de Longa Duração - PCLD, considerando-se as competências adquiridas durante o programa, exceto em caso de manifestação formal da instituição quanto à liberação do servidor.

§ 2º A manifestação de interesse de que trata o inciso I do § 1º deverá ser formalizada por meio de mensagem eletrônica do chefe da unidade para a Unidade de Gestão da Carreira.

§ 3º Na hipótese indicada no § 1º do caput, o chefe da unidade deverá providenciar o envio de documento comprobatório de registro de frequência por correio eletrônico à Unidade de Gestão da Carreira, até o 3º dia útil do mês subsequente.

Art. 9º Ocorrendo alteração no cargo em comissão ocupado pelo EPPGG no mesmo órgão ou entidade, mantida a ocupação de cargo em comissão ou função de confiança de nível hierárquico equivalente ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, não haverá necessidade de novo ato de cessão.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o órgão ou a entidade comunicará por ofício a alteração do cargo, à Secretaria de Gestão, no prazo de 15 dias contados da data da nomeação para fins de registro e controle.

Art. 11. Não será permitida a devolução de EPPGG ao Órgão Supervisor, exceto nas hipóteses previstas no art. 8º desta Portaria.

§ 1º O órgão ou a entidade que não tenha interesse na permanência do servidor, após o cumprimento do prazo mínimo de dois anos de efetivo exercício, deverá orientar o EPPGG a solicitar apoio para alteração da unidade exercício por meio de agendamento de atendimento na Unidade de Gestão da Carreira.

§ 2º O servidor deverá permanecer em exercício no órgão ou na entidade em que estiver alocado até que seja concluído o processo formal de autorização da alteração da unidade de exercício pelo Órgão Supervisor.

Art. 12. A alteração da unidade de exercício de servidor da carreira de EPPGG, no âmbito do mesmo órgão ou entidade onde se encontra alocado, que não acarrete mudança de localidade, é permitida, sendo obrigatória a sua comunicação para a respectiva unidade setorial de gestão de pessoas para fins de atualização do registro do servidor no SIAPE/SIGEPE.

Art. 13. Necessitam de prévia autorização do Órgão Supervisor, publicada no Diário Oficial da União, as seguintes movimentações:

I - entre ministérios ou entidades;

II - entre um ministério supervisor e suas entidades vinculadas, com ou sem mudança de localidade;

II - entre um órgão ou uma entidade e suas unidades regionais descentralizadas que impliquem em mudança de localidade; e

III - entre órgãos integrantes e entidades vinculadas da Presidência da República, com ou sem mudança de localidade.

Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, em que tiver exercício servidor da carreira de EPPGG, devem observar as normas relativas à gestão da carreira e, em especial:

I - respeitar as características intrínsecas de transversalidade e mobilidade da carreira, que pressupõem o exercício descentralizado temporário do servidor para apoiar o alcance de resultados vinculados a objetivos, projetos e políticas públicas estratégicas;



II - autorizar os servidores a participar das atividades de formação e aperfeiçoamento integrantes do Programa Permanente de Desenvolvimento dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PROPEG como condição para a progressão funcional, e custear diárias e passagens dos que se encontrem em exercício descentralizado fora do Distrito Federal, conforme disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 5.176, de 2004;

III - prever a possibilidade de afastamento de EPPGG para participação em ações de desenvolvimento, inclusive programas de pós-graduação, no País ou no exterior, em seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP ou documento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no art. 8º do Decreto nº 5.176, de 2004.

Art. 15. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal que possuem servidores da carreira de EPPGG deverão pactuar, com a Secretaria de Gestão, o Plano de Trabalho Institucional indicado no art. 2º nos seguintes prazos:

I - até 30 de abril de 2020 para os órgãos da administração direta; e

II - até 30 de junho de 2020 para as autarquias e fundações.

Art. 16. A Secretaria de Gestão definirá, de ofício, a alteração da unidade de exercício de EPPGG em outro órgão ou entidade nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento dos compromissos indicados no § 1º do art. 2º da presente Portaria;

II - descumprimento do prazo para formalização do Plano de Trabalho Institucional conforme disposto no art. 15 desta Portaria;

III - descumprimento das normas relativas à gestão da carreira, e em especial das previstas no art. 14 desta Portaria; e

IV - em casos excepcionais, ao seu critério.

Art. 17. A Secretaria de Gestão implementará sistema informatizado de gestão e acompanhamento da mobilidade, a fim de otimizar os procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 18. As solicitações de alteração da unidade de exercício protocoladas na Secretaria de Gestão até a data da publicação desta Portaria serão analisadas nos moldes vigentes anteriormente à publicação deste normativo.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Fica revogada a Portaria SEGES nº 140, de 30 de junho de 2017.

CRISTIANO ROCHA HECKERT



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 144, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede, à pessoa jurídica que menciona CO-HABILITAÇÃO para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 12448.730617/2019-00 resolve:

Art. 1º - CO-HABILITAR a empresa abaixo identificada, para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11 da Instrução Normativa nº 758 de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007 com suas alterações posteriores, considerando para tal ter sido contratada pela empresa titular do projeto - CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S A, CNPJ 32.398.119/0001-50 - para prestar serviços relacionados à execução do projeto aprovado pela Portaria Nº 119/2019 do Ministério de Minas e Energia, o qual, mencione-se, está Habilitado ao REIDI por intermédio do ADE nº 100 de 10 de setembro de 2019, publicado no DOU de 13/09/2019.

EMPRESA: CYMI DO BRASIL - PROJETOS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 04.980.542/0001-29

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS nº 90.001.14317/71

NOME DO PROJETO: LOTE 10 do LEILÃO Nº 04/2018 - ANEEL

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Geração e Transmissão de Energia

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: março de 2019 a março de 2023.

Art. 2º - O benefício do REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos contados da data da Habilitação da pessoa jurídica titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDA FREIRE VIRGENS



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 453, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2019-ANEEL, e o que consta do Processo nº 48500.003690/2019-62, resolve:

Capítulo I

DA OUTORGA

Art. 1º Autorizar a empresa EOL Potiguar B61 SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.109.229/0001-80, com sede no Lote 5, Vila Pernambuco, Zona Rural, Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada Vila Alagoas III, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.036984-5.01, com 21.000 kW de capacidade instalada e 11.000 kW médios de garantia física de energia, constituída por cinco unidades geradoras de 4.200 kW, cujas localizações são apresentadas no Anexo III à presente Portaria.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica, conforme estabelecido nos arts. 12, 15 e 16, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 2º Deverá a autorizada implantar, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Vila Alagoas III, constituído de uma subestação elevadora de 34,5/500 kV, junto à central geradora, e uma linha em 500 kV, com cerca de cinquenta e um quilômetros de extensão, em circuito simples, interligando a subestação elevadora à subestação Açú III, de responsabilidade da Esperanza Transmissora de Energia S.A., em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Constituem obrigações da autorizada:

I - cumprir o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 389, de 15 de dezembro de 2009;

II - implantar a Central Geradora Eólica conforme cronograma apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obedecendo aos marcos descritos a seguir:

obtenção da Licença Ambiental de Instalação - LI: até 3 de janeiro de 2022;

comprovação do aporte de capital ou obtenção do financiamento referente a pelo menos 20% (vinte por cento) do montante necessário à implantação do empreendimento: até 1º de abril de 2022;

comprovação de celebração de instrumento contratual de fornecimento dos aerogeradores ou "EPC" (projeto, construção, montagem e compra de equipamentos): até 1º de abril de 2022;

a) início da Implantação do Canteiro de Obras: até 18 de janeiro de 2022;

b) início das Obras Civis das Estruturas: até 4 de março de 2022;



- c) início da Concretagem das Bases das unidades geradoras: até 4 de maio de 2022;
- d) início da Montagem das Torres das unidades geradoras: até 2 de agosto de 2022;
- e) início das Obras do Sistema de Transmissão de interesse restrito: até 5 de abril de 2022;
- f) conclusão da Montagem das Torres das unidades geradoras: até 1º de novembro de 2022;
- g) obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO: até 6 de novembro de 2022;
- h) início da Operação em Teste da 1ª à 3ª unidade geradora: até 15 de novembro de 2022;
- i) início da Operação em Teste da 4ª e 5ª unidade geradora: até 30 de novembro de 2022;
- j) início da Operação Comercial da 1ª à 3ª unidade geradora: até 15 de dezembro de 2022; e
- k) início da Operação Comercial da 4ª e 5ª unidade geradora: até 30 de dezembro de 2022.

III - manter, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2019-ANEEL, a Garantia de Fiel Cumprimento das obrigações assumidas nesta Portaria, no valor de R\$ 4.306.312,50 (quatro milhões, trezentos e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), que vigorará até noventa dias após o início da operação comercial da última unidade geradora da EOL Vila Alagoas III;

IV - submeter-se aos Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;

V - aderir à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

VI - firmar Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2019-ANEEL; e

VII - encaminhar à ANEEL, ao término da construção ou quando solicitado, informações relativas aos custos com a implantação do empreendimento, na forma e periodicidade a serem definidas em regulamento próprio.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da legislação de regência de produção e comercialização de energia elétrica e do disposto nesta Portaria, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas normas legais vigentes.

Art. 4º Estabelecer em cinquenta por cento, nos termos do art. 26, §§ 1º e 1º-A, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o percentual de redução a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição, para o transporte da energia elétrica gerada e comercializada pela EOL Vila Alagoas III, enquanto a potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição for menor ou igual a 300.000 kW, nos termos da legislação e das regras de comercialização vigentes.

Art. 5º A presente autorização vigorará pelo prazo de trinta e cinco anos, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará ao Poder Concedente, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade quanto a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada com relação a terceiros, inclusive aquelas relativas aos seus empregados.

Capítulo II

DO ENQUADRAMENTO NO REIDI

Art. 6º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da



EOL Vila Alagoas III, detalhado nesta Portaria e no Anexo I, nos termos da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

§ 1º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de maio de 2019, são de exclusiva responsabilidade da EOL Potiguar B61 SPE S.A. e constam da Ficha de Dados do projeto Habilitado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

§ 2º A EOL Potiguar B61 SPE S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

§ 3º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4º A EOL Potiguar B61 SPE S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Capítulo III

DA APROVAÇÃO COMO PRIORITÁRIO

Art. 7º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, caput e §1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e nos termos da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, o projeto da EOL Vila Alagoas III, detalhado nesta Portaria e no Anexo II, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

Parágrafo único. A EOL Potiguar B61 SPE S.A. e a Sociedade Controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do Projeto atualizada junto à ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do Projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, na Portaria MME nº 364, de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 8º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da EOL Potiguar B61 SPE S.A. a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A revogação da outorga de que trata esta Portaria implicará na revogação do enquadramento no REIDI e da aprovação do projeto como Prioritário.

Art. 10. Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI ou aprovação como Prioritário.



Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA

ANEXO I

Informações do Projeto de Enquadramento no REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura	
Representante Legal, Responsável Técnico e Contador da Pessoa Jurídica	
Representante legal: Robert David Klein	CPF: 056.185.937-00
Representante legal: Amaury Rainho Neto	CPF: 053.743.579-48
Responsável técnico: Vitor Rodrigo Alves Emerenciano	CPF: 046.596.904-66
Contador: Olivia Raquel Vieira dos Santos	CPF: 118.055.627-54
Estimativas dos Valores dos Bens e Serviços do Projeto com Incidência de PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	79.110.500,00
Serviços	2.119.250,00
Outros	4.896.500,00
Total (1)	86.126.250,00
Estimativas dos Valores dos Bens e Serviços do Projeto sem Incidência de PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	71.792.780,00
Serviços	1.923.220,00
Outros	4.443.570,00
Total (2)	78.159.570,00
Período de execução do projeto: De 18 de janeiro de 2022 a 18 de dezembro de 2022.	

ANEXO II

Informações do Projeto para Aprovação como Prioritário, para Fins do Disposto no art. 2º da Lei nº 12.431/2011		
Relação dos Acionistas da Empresa Titular do Projeto (Cia. Fechada)		
Razão Social	CNPJ	Participação
Voltalia Energia do Brasil Ltda.	08.351.042/0001-89	100 %

ANEXO III

Coordenadas Planimétricas da Localização das Unidades Geradoras da EOL Vila Alagoas III		
Aerogerador	Coordenadas UTM	
	E (m)	N (m)
1	709700	9427992
2	709700	9427692
3	709700	9427392
4	709700	9427092
5	709700	9426792

Fuso/Datum: 24S/SIRGAS2000.



SECRETARIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**PORTARIA Nº 16, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MME nº 347, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.005497/2019-46, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento na atividade de produção e estocagem de biocombustíveis e da sua biomassa denominado Projeto de ampliação, manutenção e recuperação da produção de biomassa (cana de açúcar) relativa à safra de 2019, destinada à produção de etanol das Usinas Ivinhema e Angélica, de titularidade da empresa ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.903.169/0001-09, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do projeto constituída sob a forma de companhia aberta.

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do prospecto e do anúncio de início de distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do aviso de encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 3º O projeto prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação das autorizações prevista no Anexo a esta Portaria; ou

II - atraso na implementação do projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar da sua emissão, cópia do Ato de Comprovação ou de Autorização da Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 2019.



Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA BECKERT ISFER

ANEXO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMO PRIORITÁRIO ENCAMINHADO PELA SOCIEDADE TITULAR DO PROJETO

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Razão Social: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. Endereço: Estrada Continental, Km 15, s/nº, Fazenda Takuarê, Zona Rural, Angélica - MS, CEP 79785-000 Telefone: CNPJ nº 07.903.169/0001-09 CNPJ: (67) 3442-6700
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação:	ADECOAGRO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ Nº 07.835.579/0001-51 - Percentual de participação: 99,99% LEONARDO RAUL BERRIDI - CPF Nº 231.115.108-83 - Percentual de participação: 0,01%
3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta:	Não se aplica.
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone:	Nome: LEONARDO RAUL BERRIDI CPF: 231.115.108-83 Correio Eletrônico: lberridi@adecoagro.com Telefone: (11) 2678-5600 Nome: RENATO JUNQUEIRA SANTOS PEREIRA CPF: 199.560.208-69 Correio Eletrônico: dpereira@adecoagro.com Telefone: (11) 2678-5600
5. Denominação do Projeto:	Ampliação, manutenção e recuperação da produção de biomassa (cana de açúcar) relativa à safra de 2019, destinada à produção de etanol das Usinas Ivinhema e Angélica.
6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo equivalente, emitido por Órgão Estadual competente, em caso de Dutos para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado:	Usina Ivinhema: Autorização ANP 234, de 2/5/2016. Usina Angélica: Autorização ANP 846, de 7/12/2017.
7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	ANGÉLICA - MS IVINHEMA - MS
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	Investimento em ampliação, manutenção e recuperação da produção de biomassa (cana-de-açúcar) relativa à safra de 2019, destinada à produção de etanol das Usinas Ivinhema e Angélica da Sociedade Titular. Ampliação do canavial em 14.369 hectares adicionais, recuperação do canavial (renovação da soqueira) em 12.589 hectares e manutenção (tratos culturais) do canavial em 105.452 hectares.
9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:	31/12/2019



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.370, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003119/2019-48. Interessado: Lacerdópolis Energética S/A. Objeto: Declarar de utilidade pública as áreas necessárias à implantação da PCH Lacerdópolis, CEG nº PCH.PH.SC.037820-8.01, localizadas no município de Lacerdópolis, estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019120600119

119

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****RESOLUÇÃO Nº 802, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Estabelece os procedimentos para geração de lastro necessário para emissão primária de Créditos de Descarbonização, de que trata o art. 14 da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e altera a Resolução ANP nº 758, de 23 de novembro de 2018.

(...)

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA
Diretor-Geral

(...)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019120600121

121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 452, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 121, de 11 de fevereiro de 2019, resolve:

Designar JORGE GABRIEL MOISÉS FILHO, para exercer o encargo de substituto de Luiz Carlos Dias da Silva, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, código DAS 101.3, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR

DESPACHO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 48610.014466/2016-14. Interessado: Waldemar Pacheco de Oliveira Filho. Assunto: Pedido de Reexame do Ato Administrativo proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 48610.014466/2016-14, que culminou com a pena de Demissão do Interessado, efetivada pela Portaria MME nº 254, de 18 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2018, cujo Pedido de Reconsideração foi denegado pelo Despacho de 8 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2018.

Despacho: Nos termos do Parecer nº 401/2019/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1738/2019/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamento desta Decisão, conheço e nego provimento ao Pedido de Reexame, mantendo-se a penalidade aplicada.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA
Ministra Substituta





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CLVII Nº 236

Brasília - DF, sexta-feira, 6 de dezembro de 2019

SEÇÃO 3

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA